

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.349.041/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representada por seu Vereador-Presidente **JOCEMAR XAVIER DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, nº 28, Centro, Boa Esperança-ES, CEP 29845-000, inscrito no CPF (MF) nº 093.590.697-52 e, de outro lado, a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, centro, Vitória-ES, CEP 29010-925, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por **MARCOS PONTES DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o nº 985.971.757-53 e no RG sob o nº 837.105/SSP-ES, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017** - Processo Administrativo nº 7.430/2017, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017**, que versa sobre a prestação de serviços relacionados a área de tecnologia da informação, relativos a atividades de implantação e manutenção dos softwares websites e/ou portal web integrados, Sistema de Portal da Transparência, Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), Sistema de Processo Administrativo e Legislativo, incluindo migração de dados, implantação/instalação, parametrização, customização, concessão de licença de uso, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares/sistemas web, treinamentos de usuários e suporte, além dos serviços de compilação de normas/atos legais, de caixas/contas de correio eletrônico (e-mail) e de Hospedagem de Dados em Data Center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo contratual fica prorrogado **em 12 (doze) meses**, de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, com amparo no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício, Elemento de Despesa **3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2017, independentemente de transcrição.

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, além da publicação no quadro/mural de avisos da CONTRATANTE e no site www.cmbe.es.gov.br, página oficial do Poder Legislativo deste Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza seus efeitos e legais.

Boa Esperança (ES), 27 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES - CONTRATANTE
JOCEMAR XAVIER DA SILVA - PRESIDENTE

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Simony Caliman

CPF Nº: 098.062.757-56

GESTOR DO CONTRATO

Alexandre Galvão Alves

CPF Nº 100.935.357-83

FISCAL DE CONTRATOS

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017.

Processo Administrativo nº 8.566/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Esperança-ES

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

OBJETO: Refere-se à prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2017, que versa sobre a prestação de serviços relacionados a área de tecnologia da informação, relativos a atividades de implantação e manutenção dos softwares websites e/ou portal web integrados.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

Boa Esperança/ES, 27 de maio de 2019.

JOCEMAR XAVIER DA SILVA
Presidente